

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 141/2026

Processo nº 2003/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada em serviços de Hospedagem, a cargo da Secretaria da Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **13 de maio de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 07/05/2026 até as 08h do dia 13/05/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 12/05/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 13/05/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: www.licita.salto.sp.gov.br

Maiores informações: Divisão de Compras e Inexigibilidades – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 06 de maio de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



1. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, a cargo da Secretaria da Educação.

2. Justificativa

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação de Hotel especializada em serviços de hospedagem, visando viabilizar as reservas para os Conselheiros Municipais de Educação, que representará a Secretaria Municipal de Educação e o Município de Salto no XXX Congresso Estadual dos Conselhos Municipais de Educação, a ser realizado em São Paulo, no período de 15 a 17 de junho de 2026.

O evento ocorrerá na Uninove (Vergueiro), localizado na Rua Vergueiro nº 235/249, Bairro Liberdade, e terá como tema “Planos Decenais e Sistemas Municipais de Educação”, reunindo representantes de Conselhos Municipais de Educação de diversos municípios, com o objetivo de promover o fortalecimento da gestão educacional, o debate de políticas públicas, a troca de experiências institucionais e a atualização quanto às normativas e diretrizes que regem os sistemas municipais de ensino.

A participação dos Conselheiros Municipais da Educação é de relevante interesse público, uma vez que contribui diretamente para o aprimoramento das ações do Conselho Municipal de Educação, fortalece a atuação da Secretaria Municipal de Educação e possibilita a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em benefício da rede municipal de ensino.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	HOSPEDAGEM - 02 (duas) diárias, 01 apartamento individual e 01 apartamento duplo	01	Serviço	R\$ 851,19	R\$ 851,19

4. Detalhamento dos Serviços

- **Item 01: HOSPEDAGEM** - A contratação conta com a reserva de hospedagem para 02 (duas) diárias, 01 apartamento individual e 01 apartamento duplo, preferencialmente um local próximo ao evento, que ocorrerá na Uninove (Vergueiro), localizado na Rua Vergueiro nº 235/249, Bairro Liberdade, o que contribui para a otimização do tempo, redução de deslocamentos e maior segurança da representante institucional.

5. Local de entrega ou execução

Secretaria da Educação Rua Prudente de Moraes 580 Centro.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



6. Prazo de entrega ou execução

Prazo de execução dos serviços 15 a 17 de junho de 2026, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal da Educação.

8. Dotação Orçamentária

Ficha: 75 - 02.06.01.339039.12.122.0003.2.065.01.2000000

9. Forma de pagamento

O pagamento deverá ser realizado com antecedência a data da hospedagem, após emissão de empenho.

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Adriana Aparecida Gomes de Rezende – Gerente de Área de Planejamento de Contratações.

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária Municipal da Educação

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

